

Processo Nº 596/2019

Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
PROCESSO Nº 596/2019

O Município de Barra do Quaraí comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a partir de **25 de março de 2019** até o dia **08 de abril de 2019**, das **8h às 12 horas**, na Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, na Rua Quaraí, 88, para fins de **CRENCIAMENTO de 01 (um) Mediador Presencial (Tutor), para desenvolver atividades no Curso Técnico em Agroindústria – EAD / Polo Barra do Quaraí.**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)
01	01	Unid.	Contratação de profissional para desenvolver atividades de Tutoria no Curso Técnico em Agroindústria – EAD / Polo Barra do Quaraí, pelo período de 03 (três) semestres, no turno da noite.	R\$ 1.116,28*

***Obs: sobre este valor incidirão os descontos correspondentes (11% INSS e 3% ISSQN).**

1. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

1.1. As pessoas físicas interessadas no credenciamento, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou pelo(s) servidor(es) encarregado(s) da recepção dos mesmos, diretamente no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, localizado na Rua Quaraí, nº 88, no horário compreendido entre as 08 e as 12 horas.

- Formulário de inscrição para Mediador Presencial (Tutor) (ANEXO I)** preenchido e assinado;
- Cédula de identidade e CPF**, ou Cédula de identidade com CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação;
- Título de Eleitor**;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral** (obtido através do endereço eletrônico <www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>);
- Comprovante de quitação com o serviço militar** (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);
- Comprovante da Formação Específica (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura)**;
- Comprovante da experiência profissional docente** de, no mínimo, 01(um) ano;
- Tabela de pontuação** (ANEXO II), preenchida e assinada;
- Comprovantes dos itens** em que o candidato pretende pontuar no ANEXO II.



Processo Nº 596/2019

Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. CRITÉRIO DE DESEMPATE

2.1 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) Experiência profissional docente;
- b) Formação Acadêmica/Titulação;
- c) Formação complementar;
- d) Maior idade;
- e) Sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, em presença de duas testemunhas, nas dependências do Setor de Compras e Licitações.

3. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a. É vedado o credenciamento de profissional pertencente ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III);

b. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelo credenciado, podendo proceder o desc credenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

c. o credenciamento, não configurará uma relação contratual de prestação de serviços.

4. DA FORMALIZAÇÃO

O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, em anexo contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

5. PAGAMENTO

5.1 - O PAGAMENTO do(s) serviço(s) será efetuado, até o décimo dia útil do mês subsequente a sua execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pelo profissional CREDENCIADO, conforme a execução previamente comprovada e autorizada pela Prefeitura Municipal.

5.2 - Os empenhos atendidos no mês deverão ser entregues até o décimo dia útil do mês subsequente, na Secretaria Municipal de Administração, acompanhados da fatura ou recibo.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1 - Os recursos para pagamento dos contratos serão alocados, respectivamente, das contas:

Funcional	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04.122.0401	2.018	3.3.90.36



Processo Nº 596/2019
Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1 – A execução dos serviços dar-se-á ao longo de 03 (três) semestres, contados do início efetivo do Curso.

7.2 - O credenciamento do profissional será feito por prazo determinado, sem qualquer vínculo de trabalho ou emprego com a Administração Pública Municipal.

7.3 - Mediante Termo Aditivo, de acordo com a capacidade operacional do Credenciado(a) e as necessidades do Credenciante, poderão serem realizados acréscimos, durante o período de vigência, nos termos da Lei 8.666/93.

8. INFORMAÇÕES

8.1. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, Rua Quaraí, nº 88, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo fone (55) 3419 1001 e 1002 ou pelo e-mail. licitarbq@hotmail.com.

Barra do Quaraí, 21 de março de 2019.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica (nos termos do Parecer Jurídico).

Em ____/____/____

Assessor Jurídico da Administração

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal
de Administração



Processo Nº 596/2019
Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º _____/2019.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 01.610.910/0001-59, com sede a Rua Quaraí n.º 88, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. IAD CHOLI, neste ato, doravante denominado CREDENCIANTE, e _____ (qualificar), inscrito no CNPJ (ou CIC)/MF, doravante denominado CREDENCIADO(A), têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do qual é parte integrante os termos da Chamada Pública nº 004/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do Objeto

O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de **Tutoria (Mediação Presencial)** no **Curso Técnico em Agroindústria – EAD / Polo Barra do Quaraí, pelo período de 03 (três) semestres, no turno da noite.**

CLÁUSULA SEGUNDA - da Dotação Orçamentária

Funcional	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04.122.0401	2.018	3.3.90.36

CLÁUSULA TERCEIRA

I - das obrigações do(a) CREDENCIADO(A):

O Tutor (Mediador Presencial) terá as seguintes atribuições e deveres:

- Participar da formação e/ou capacitação específica para o desempenho de sua função, mediante solicitação das coordenações envolvidas;
- Conhecer o Projeto Pedagógico e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- Participar das atividades culturais, seminários, momentos presenciais e outras atividades, como encontros e grupos de estudo, de acordo com a necessidade do curso/disciplina;
- Propiciar espaços de acolhimento, estudo e debate com os estudantes no Polo, estabelecendo e promovendo interação permanente com estes;
- Repassar aos estudantes as informações sobre a sua situação acadêmica e demais informações pertinentes ao curso, como, por exemplo, calendário de atividades e momentos presenciais.
- Orientar o aluno quanto às estratégias de estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de estudo e aprendizagem;
- Manter permanente comunicação com o Professor Formador, Professor Mediador a Distância e Coordenador de Professores Mediadores;
- Apoiar os Professores Formadores e Professores Mediadores a Distância nas atividades das disciplinas, realizando a mediação pedagógica entre estes e os cursistas, e monitorando a execução das mesmas pelos cursistas;



Processo Nº 596/2019

Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- i) Cumprir com pontualidade os horários programados para atendimento aos cursistas, de acordo com o cronograma fornecido à Coordenação de Professores Mediadores e Coordenação de Curso;
- j) Permanecer na sala e/ou no laboratório, nos dias e horários designados;
- k) Realizar o registro de sua frequência e cumprimento da carga horária conforme orientações da Coordenação Geral da Rede e-Tec;
- l) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem - AVEA;
- m) Assistir e acompanhar os cursistas na execução das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVEA, em todas as disciplinas do curso, monitorando a frequência e o desempenho dos cursistas;
- n) Encaminhar relatório semanal para os Professores Formadores das disciplinas e Professor Mediador a Distância, sobre as dificuldades que os alunos apresentam em relação aos tópicos das disciplinas e ao respectivo material didático, para que possam ser planejadas estratégias de superação destas;
- o) Emitir relatórios mensais de regularidade e desempenho dos alunos, comunicando ao Coordenador de Curso e Coordenador de Polo os alunos em situação de evasão e reprovação;
- p) Fazer-se presente nos momentos presenciais agendados, assumindo a condução das atividades planejadas para estes;
- q) Registrar a frequência dos estudantes nos momentos presenciais e enviar ao Coordenador de EAD, em formato digital;
- r) Participar da aplicação das avaliações (presenciais e *online*), de acordo com a programação a ser organizada pela Coordenação do Curso;
- s) encaminhar mensalmente, de preferência um período de primeiro ao último dia do mês, recibo de pagamento autônomo (RPA) assinado, de acordo com o número de horas/aulas ministradas no período (mês), o qual será encaminhado para pagamento, depois de atestada a execução do serviço.
- t) zelar pelos princípios éticos e morais, no exercício das atividades propostas pela contratante;
- u) permitir que os prepostos da CREDENCIANTE inspecionem a qualquer tempo e hora a prestação dos serviços ora contratados;
- v) fornecer a CREDENCIANTE sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os serviços contratados.

II - das obrigações da CREDENCIANTE

- a) efetuar o pagamento ajustado no prazo estipulado;
- b) dar ao CREDENCIADO(A) as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- c) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;
- d) rescindir o Contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- e) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - da forma e do prazo do pagamento

O PAGAMENTO dos serviços será efetuado, até o décimo dia útil do mês subsequente a sua realização, mediante a apresentação de recibo (RPA) e contra nota de



Processo Nº 596/2019
Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

empenho a Tesouraria da Prefeitura pelo CREDENCIADO(A), conforme a execução previamente comprovada e autorizada pela Prefeitura Municipal.

A Secretaria da Fazenda repassará os valores referentes ao recibo (RPA) diretamente aos CREDENCIADOS, até o décimo dia útil do mês subsequente à realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - das condições de execução

I - O credenciamento não caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

II - O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - É vedado:

a) não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados do(a) CREDENCIADO(A), sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;

b) O(a) CREDENCIADO(A) não poderá vir a ocupar cargo público, contratado ou eletivo, no Município CREDENCIANTE, sob pena de rescisão deste Termo;

c) a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

CLÁUSULA SEXTA - da fiscalização

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania – SEDESTRAB, que designará servidor para tanto, conforme portaria anexa ao termo de credenciamento, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do(a) CREDENCIADO(A) na prestação do serviço, objeto desse Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – da rescisão

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;

b) por solicitação do(a) CREDENCIADO(A);

c) por acordo entre as partes;

d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – do Foro

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município CREDENCIANTE para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.



Processo Nº 596/2019
Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_____, ____ de _____ de _____.

CRENCIANTE

CRENCIADO(A)



Processo Nº 596/2019

Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Estado civil: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física-CPF: _____

2.3 Título de eleitor _____ Zona _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____, _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

Declaro, para fins de inscrição no Edital de Chamada Pública nº 004/2019, para contratação por prazo determinado, ter conhecimento prévio e aceitar as instruções e normas estabelecidas neste Edital.

Assinatura do Candidato



Processo Nº 596/2019

Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO – MEDIADOR PRESENCIAL (TUTOR)

Nome do Candidato:					
Polo:					
Obs.: 1º) Os comprovantes deverão estar devidamente organizados e identificados com a numeração do item que pretende pontuar, sem ultrapassar a pontuação máxima de cada grupo; 2º) Não serão avaliados comprovantes apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e não contemplados nos itens abaixo:					
GRUPO	ITEM – CATEGORIA	PONTOS ¹	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA (NÃO PREENCHER)
A. Formação Acadêmica/ Titulação	1. Curso Técnico	1 por título	15		
	2. Graduação ²	2 por título			
	3. Especialização	3 por título			
	4. Mestrado	4 por título			
	5. Doutorado	5 por título			
B. Formação Complementar	5 Curso de Aperfeiçoamento, Formação ou Capacitação na área de conhecimento da disciplina ou sobre EaD	2 a cada 20 horas	16		
C. Experiência docente ³	6 Docência do IFFAr (na EaD)	2 a cada semestre letivo ou a cada 60 hs	20		
	7 Docência em outra instituição (na EaD)	1,5 a cada semestre letivo ou a cada 60 hs	15		
	8 Docência no IFFAr (presencial)	1,5 a cada semestre letivo ou a cada 60 hs	15		
	9 Docência em outra instituição (presencial)	1 a cada semestre letivo ou a cada 60 hs	10		
D. Outras experiências profissionais na Educação ⁴	10 Outras experiências profissionais na Educação a Distância	1 a cada semestre	5		
	11 Outras experiências profissionais na Educação presencial	0,5 a cada semestre			
E. Experiência profissional na área da disciplina	13. Experiência profissional na área de conhecimento da disciplina (não relacionada a Educação)	1 a cada semestre	4		
TOTAL			100		

Observação: a avaliação será efetuada pela Comissão Permanente de Processos Seletivos Municipais.

¹ Para cálculo da pontuação a ser atribuída ao item, deverão ser desprezadas as frações de semestres e horas que não totalizarem um período completo necessário para atribuição de pontuação.

² Formação adicional à Formação Específica exigida para ocupar a vaga.

³ Se o comprovante apresentar as informações de período e carga horária, será considerada somente a carga horária. No caso de disciplina ministrada para diferentes turmas em um mesmo período, será contabilizada a carga horária da disciplina uma única vez.

⁴ Cada experiência profissional pontua em apenas uma categoria.



Processo Nº 596/2019
Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência visa a contratação de serviços, para que se alcance os objetivos da Administração Pública Municipal, procurando definir, de forma clara como dar-se-á a execução do objeto a ser licitado, definindo métodos, estratégias, vigência e prazo de execução, além da avaliação de custo pela administração, diante da planilha orçamentária, de acordo com o preço de mercado.

1. OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviços atividades de Mediador Presencial no Curso Técnico em Agroindústria – EAD / Polo Barra do Quaraí, pelo período de 03 (três) semestres, no turno da noite:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	
				Unitário	Total R\$
01	Tutoria (Mediação Presencial)	HORA	08 (oito) horas semanais, sendo distribuídas na semana de acordo as necessidades.	34,88	1.116,28*

***Obs: sobre este valor incidirão os descontos correspondentes (11% INSS e 3% ISSQN).**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A iniciativa para a contratação, do objeto aqui especificado, visa atender a necessidade de implementação e execução de atividades de Mediador Presencial no **Curso Técnico em Agroindústria – EAD / Polo Barra do Quaraí, pelo período de 03 (três) semestres, no turno da noite.**

2.2 – Os recursos para suportar a despesa pretendida nesta contratação estão previstos no orçamento corrente deste Município, no Projeto Atividade 2.018, elemento de despesas:

- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

3. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências do Polo EAD do Município de Barra do Quaraí.

4. COORDENAÇÃO



Processo Nº 596/2019
Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. O acompanhamento da execução dos serviços especificados no objeto desta contratação é atribuição da Coordenação do CRAS, bem como a otimização dos recursos financeiros, materiais e humanos.

5. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

5.1. O serviço compreende a execução das seguintes tarefas atribuições e deveres constantes na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do objeto contratado será de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura do contrato.

6.2. As aulas e serão realizadas no turno da noite, com duração e periodicidade definidas pela Coordenação do Curso.

6.3. Mensalmente, de preferência um período de primeiro ao último dia do mês, o contratante apresentará RPA (recibo de pagamento autônomo) assinado, de acordo com o número de horas/aulas ministradas no período (mês), o qual será encaminhado para pagamento, depois de atestada a execução do serviço.

6.4. O prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias após a entrega do recibo (RPA).

6.5. Na impossibilidade de cumprimento das horas/aulas estabelecidas, para o período do mês, o pagamento do período poderá ser efetuado, proporcionalmente as horas/aulas efetivamente realizadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Zelar pelos princípios éticos e morais, no exercício das atividades propostas pela contratante.

7.2. Cumprir todas as demais obrigações contidas no Edital e Minuta de Contrato da licitação, para este tipo e regime de contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. As contidas no Edital e Minuta de Contrato da licitação, para este tipo e regime de contratação.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco de descumprimento de obrigação contratual, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O órgão municipal deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



Processo Nº 596/2019
Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:

- a) Acompanhamento de atividades na execução do serviço contratado;
- b) Acompanhamento e verificação do cumprimento das horas/aulas contratadas.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



Processo Nº 596/2019

Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

DATA DE ABERTURA: 25/03/2019 a 08/04/2019. HORÁRIO: 08:00 às 12:00 horas.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MEDIADOR PRESENCIAL (TUTOR), atividades de Mediador Presencial para o Curso Técnico em Agroindústria – EAD / Polo Barra do Quaraí, pelo período de 03 (três) semestres, no turno da noite.

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **CEP:** _____

FONE: _____ **E-MAIL:** _____

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaramos ter recebido na íntegra este Convite e estamos de pleno acordo com as condições nela previstas.

ASSINATURA FUNCIONÁRIO

Recebido em: ____/____/____, às ____ horas.

Assinatura

OCORRÊNCIA

- | | |
|---------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> _____ |

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável pela Informação

Obs.: Preencher a parte de cima do protocolo, assinar e devolver via e-mail, fax.



Processo Nº 596/2019
Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
Nº 04/2019

O Secretário Municipal de Administração, conforme dispõe o “Caput” do Art. 38 da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993, autoriza a abertura de licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, do Edital nº 004/2019, para **CREDENCIAMENTO** de Tutor Presencial no **Curso Técnico em Agroindústria – EAD / Polo Barra do Quaraí, pelo período de 03 (três) semestres, no turno da noite.**

Barra do Quaraí, ____ de _____ de 2019.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal
de Administração



Processo Nº 596/2019
Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Barra do Quaraí, 21 de março de 2019.

Prezado (a) Senhor (a),

Estamos enviando e solicitando que seja publicado na próxima edição do Diário da Fronteira, **Aviso de Licitação** da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Chamada Pública nº 004/2019.

Atenciosamente,

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal
de Administração



Processo Nº 596/2019
Fl. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2019

O Município de Barra do Quaraí torna público que esta realizando **Chamada Pública**, de **25/03/2019 a 08/04/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, para **CRENCIAMENTO** de Tutor Presencial no **Curso Técnico em Agroindústria – EAD / Polo Barra do Quaraí, pelo período de 03 (três) semestres, no turno da noite**. Mais informações pelos telefones (55) 3419-1001 e 1002, e-mail licitarbq@hotmail.com e pelo site www.barradoquarai.rs.gov.br.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal
de Administração